



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 19ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019

Aos 11 (onze) do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h16min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 17ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, TYRONE JOSÉ SILVA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, e o Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e, em gozo de férias, o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **Aprovada a Ata da sessão anteriores. J U L G A M E N T O S. 1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Christiani Gonçalves Versiani (OAB/MA 7278); **Relator Originário: Des. ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR; Relator Substituto: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR SUBSTITUTO". **2-PROCESSO CRIMINAL | Processo Especial | Processo Especial de Leis Esparsas | Crimes de Imprensa NÚMERO PROCESSO N.º 0002418-28.2018.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 035309/2018 - SÃO LUÍS.** Querelante: JOAQUIM DA SILVA FILHO; Advogados: Joaquim da Silva Filho Segundo (OAB/PI 8695) e Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746); Querelado: ALBERT LAGES MENDES - PROMOTOR DE JUSTIÇA; Advogados: José Cavalcante de Alencar Junior (OAB/MA 5980), André Crescenti Abdalla Saad Helal (OAB/MA 19141-A) e Fiana Corrêa dos Santos Pereira (OAB/MA 19469); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PROCURAÇÃO E, POSTERIORMENTE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ACOLHEU A PRELIMINAR DE INDIVISIBILIDADE DA QUEIXA, REJEITANDO-A,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CONSEQUENTEMENTE, NO MÉRITO, COM A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO QUERELADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA QUE RECEBEU A PRESENTE QUEIXA-CRIME". Acompanharam o voto do Desembargador Relator, quanto à rejeição da preliminar de nulidade da procuração, na sessão do dia 24.07.2019, os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA ARAÚJO, LOURIVAL JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam a divergência da Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, que acolheu a preliminar de nulidade da procuração, na sessão do dia 24.07.2019, os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanharam o voto do Desembargador Relator (proferido na sessão do dia 24.07.2019), quanto ao mérito, rejeitando a presente queixa, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS (nesta sessão), JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (nesta sessão), LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (nesta sessão), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (na sessão do dia 24.07.2019), JOÃO SANTANA SOUSA (na sessão do dia 24.07.2019), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR (na sessão do dia 24.07.2019), RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE (nesta sessão), KLEBER COSTA CARVALHO (nesta sessão), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (nesta sessão), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (na sessão do dia 24.07.2019), JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO (nesta sessão), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (nesta sessão), JAIME FERREIRA DE ARAÚJO (na sessão do dia 24.07.2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (na sessão do dia 24.07.2019), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (nesta sessão) e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF (nesta sessão). Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA (proferido na sessão do dia 24.07.2019), recebendo a presente queixa, os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON (nesta sessão), JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (na sessão do dia 31.07.2019), CLEONICE SILVA FREIRE (na sessão do dia 31.07.2019), NELMA SARNEY COSTA (na sessão do dia 24.07.2019) e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (nesta sessão). Absteve-se de votar, por não ter assistido ao relatório, o Senhor Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. Impedido o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. Declarou-se suspeito, por motivos de foro íntimo, o Senhor Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Ocupou a tribuna, para renovação da sustentação oral, o advogado do Querelado, Dr. José Cavalcante de Alencar Junior. **3-PROCESSO CRIMINAL | Procedimento Comum | Ação Penal - Procedimento Ordinário NÚMERO PROCESSO N.º 0000619-59.2009.8.10.0098 PROTOCOLO N.º 009500/2017 – MATÕES.** Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Promotora de Justiça: Patricia Fernandes Gomes Costa Ferreira; 1º Denunciado: EDVANILSON COUTINHO SILVA; Advogados: Antonio Mário Bayma Pereira Júnior (OAB/MA 9502-A), Amanda Gláucia Chaves Mesquita (OAB/MA 14711) e Francisco Almeida Lima Neto (OAB/MA 18233); 2º Denunciado: FERDINANDO ARAUJO COUTINHO; Advogado: Aldenor Cunha Rebouças Júnior (OAB/MA 6755); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Passou a presidir os trabalhos, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **4-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807257-**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

63.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe). Impetrante: KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES; Advogado: Jorge Luiz Prazeres Muniz (OAB/MA 8930); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **5-REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805448-04.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogada: Grace Kelly Lima de Farias (OAB/MA 9674); Impetrado: ATO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: José Cavalcanti de Alencar Júnior; **Relatora: Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA QUE CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA”. Acompanharam o voto da Desembargadora Relatora os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. O Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO aguarda o voto vista. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 014171/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2455672019, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível N.º 0099712010 NÚMERO PROCESSO N.º: 0001858-38.2008.8.10.0000.** Embargante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA COHAB/MA – RECREHAB; Advogados: Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho (OAB/MA 7551), Athon Barbosa Lima (OAB/MA 7696); 1ª Embargada: GOEMA – GRANDE ORIENTE DO MARANHÃO; Procuradores: Dr. Evandro da Silva Brandão (OAB/MA 6034) e Dr. Paulo Helder Guimarães Oliveira (OAB/MA 4958); 2ª Embargada: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A – EMARHP; Advogado: Dr. Sérgio Geraldo Maciel Pires (OAB/MA 4116); 3º Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Dr. Gabriel Meira Nóbrega de Lima; 4ª Embargada: JUÍZA DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL; **Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0007562-51.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 040505/2016 - SÃO LUÍS.** Impetrante: ANDRÉ SANTOS DOURADO; Advogados: Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4947), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332), Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11138), Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA 11909) e Benno Cesar Nogueira de Caldas (OAB/MA 15183); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO e CONSELHEIRO SUBSTITUTO OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES; Advogado: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) 7676 e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); **Relatora: Desa.: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA. Passou a presidir os trabalhos, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. Ausentaram-se da sessão, temporariamente, os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, NELMA SARNEY COSTA e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. **8-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0002180-77.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 013350/2016 - SÃO LUÍS.** Impetrante: ADALBERTO PEREIRA COSTA; Advogados: Hilberth Carlos Pinheiro Lobo (OAB/MA 13868), Adrielle Ferreira Bastos (OAB/MA 13660) e Christian Silva de Brito (OAB/MA 16919);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Marcelo Apolo; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornaram à sessão os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, NELMA SARNEY COSTA e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO e à presidência dos trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **9-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Agravo Regimental Criminal PROCESSO N.º 013875/2019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) N.º 0154322018 NÚMERO PROCESSO N.º: 0000912-17.2018.8.10.0000.** Agravante: SIMONE FERNANDES LIMA; Advogado: Samir Santos Pereira de Amorim (OAB/MA 11305); Agravado: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO; Advogados: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746) e Outros; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA, NÃO CONHECEU DO RECURSO QUANTO AO ARQUIVAMENTO ANTERIOR, POR ATIPICIDADE E IMPROVEU QUANTO AO SUPOSTO FAVORECIMENTO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **10-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801191-33.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: MARCELO TESTA BALDOCHI; Advogado: Bruno Guilherme da Silva Oliveira (OAB/MA 8064-A); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Bruno Tomé Fonseca; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES JAIME FERREIRA DE ARAÚJO E JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, CONTRA O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA E JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E JOSEMAR LOPES SANTOS aguardam os votos-vista. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804369-87.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Agravante: SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO; Advogado: Thiago Brhanner Garcês Costa (OAB/MA 8546), Roosevelt Figueira de Mello Júnior (OAB/MA 9159) e Outros; Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES**. “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. n**12-REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806206-80.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: SALETE TERESINHA GORGEN; Advogado: Dr. Layonan de Paula Miranda (OAB/MA N.º 13.463); Impetrado: DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA FILHO; Litisconsorte: José Antônio Gorgen; Advogados: Dr. Rafael Rodrigues Malachias (OAB/SP 167.024) e Dra. Débora Vallejo Mariano (OAB/SP 186.168); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES**. “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, REFERENDOU A LIMINAR CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF QUE NÃO CONHECEU DO MANDAMUS E CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS QUE NÃO REFERENDOU A LIMINAR”. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MOARES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (voto proferido na Sessão do dia 31/07/2019), KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES (voto proferido na Sessão do dia 31/07/2019), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019) e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA. A Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE declarou-se suspeita na Sessão do dia 14/08/2019. Impedido o Senhor Desembargador LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. Ocuparam a tribuna, para esclarecimentos sobre matéria de fato, os Senhores Advogados Layonan de Paula Miranda (OAB/MA nº 13.463), pela impetrante, e Débora Vallejo Mariano (OAB/SP nº 186.168), pelo litisconsorte. **13-AGRAVO NO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805430-17.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Agravantes: ADENILSON PETRUCCELLI, FRANCYS PAULINNE ANDRADE REIS, THAIS FREIRE CARNEIRO, KAREN CHUNG GRESKOVIK OLIVEIRA e HELIANILDES SILVA FERREIRA; Advogado: Antonio Pacheco Guerreiro Neto (OAB/MA 6949); Agravados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA e SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA**. “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO SENHOR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019), CLEONICE SILVA FREIRE (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019) e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Deixaram de votar, por não terem assistido ao relatório, os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ. **14-REFERENDO DE LIMINAR NA RECLAMAÇÃO N.º 0805191-76.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Reclamante: EVELISE CRESPO GONÇALVES MEISTER; Advogado: Washington da Conceição Frazão Costa Junior (OAB/MA 19133) e Nadir Maria de Britto Antunes (OAB/MA 19885); Reclamado: Des. MARCELO CARVALHO SILVA; **Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, NÃO REFERENDOU A LIMINAR CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA, DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE CONCEDEU A LIMINAR". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019), CLEONICE SILVA FREIRE (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019) e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **15-MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804505-84.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Requerente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – FAEMA; Advogados: Antonio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Émerson de Macêdo Galvão (OAB/MA 12370), Antônio Nery da Silva Júnior (OAB/MA 7436) e Marco Antônio Coelho Lara (OAB/MA 5429-A); Requerido: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS; Interessada: CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DAS SELVAS; Advogado: Antonio Teixeira Resende (OAB/MA 4803-A); Norma impugnada: Lei Municipal nº 079/2016, do Município de Bom Jesus das Selvas; **Relatora: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, COM VISTA DOS AUTOS'. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **16-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804088-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: LIORNE BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR; Advogado: Rodrigo Vieira Silveira (OAB/MA 12973); Impetrado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade Lima (OAB/MA 7676); Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ(voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019), NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE(voto proferido na Sessão do dia 14/08/2019), JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Não votou, por não ter assistido ao relatório, o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. Declarou-se suspeito, nesta Sessão, o Senhor Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **17-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 0804579-41.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Suscitante: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; Suscitada: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O SENHOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSPE DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA E JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **18-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 0805369-25.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS**; Suscitante: Des. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR; Suscitada: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO E DECLARAR COMPETENTE A SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedida a Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. Passou a presidir os trabalhos, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **19-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802185-61.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: RONY REIS BASTOS; Advogado: Frederich Marx Soares Costa (OAB/MA 9575); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; **Relatora: Des. NELMA SARNEY COSTA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA QUE, CONTRA O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA”. Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto vista. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **19-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803130-48.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: PAULO SÉRGIO CASSIANO; Advogados: Aluizio Moreira Lima Silva (OAB/MA 7899) e Natasha Costa Sales (OAB/MA 17709); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; **Relatora: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA”. **20-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802355-67.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Agravante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogados: Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676) e Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729); **Relatora: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA”. **21-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0810113-97.2018.8.10.0000 (PJe)**. Agravante: GEORGE LUIZ SANTOS; Advogados: Adolfo Silva Fonseca (OAB/MA 8372), Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva (OAB/MA 16376), Layane Dias Santos (OAB/MA15254) e Outros; Agravada: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA; Advogado: Sebastião da Costa Sampaio Neto (OAB/MA 3792); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **22-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0804310-02.2019.8.10.0000 (PJe)**. Agravante: JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS; Advogado: Nádia Lice Carvalho Martins Silva Renovato (OAB/MA 10680); Agravado: MINISTÉRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. O Senhor Desembargador Relator não conheceu do pedido de desistência formulado pela advogada do Agravante. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **23-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N.º 0810497-60.2018.8.10.0000 (PJE).** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Adriano Cavalcanti (OAB/MA 8097); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **24-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0803261-23.2019.8.10.0000 (PJE).** Agravantes: PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA.; PROAGRO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA – EPP; PEREIRA, PEREIRA & CLIMACO LTDA – EPP; MAR PEREIRA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.; LIMEIRA & LIMEIRA LTDA – ME e OUTRAS; Advogados: Felipe José Aguiar Lima (OAB/MA 13240) e Antônio Edivaldo Santos Aguiar (OAB/MA 5455); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Adriano Cavalcanti (OAB/MA 8097); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DOS ANJOS, passando a presidência dos trabalhos ao Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **25-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0801536-96.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Suscitante: MAYARA RUBHIA SOARES ASSUNÇÃO CAMPOS; Advogado: Rômulo Sauáia Marão (OAB/MA 7940); Suscitado: BANCO DAYCOVAL S/A; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **26-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803107-39.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; Advogados: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4835) e Outros; Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **27-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803107-39.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; Advogados: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4835) e Outros; Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, EXTINGUIU O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **28-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0820812-18.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: RAFAEL BRUNO DA SILVA PINHEIRO CORREA; Advogados: Rafael Bruno da Silva Pinheiro Corrêa (OAB/MA 10912) e Vanessa da Silva Pinheiro Correa (OAB/MA 15986); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Sérgio Tavares; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUSA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 13h30min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Uraziella Gomes, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 25 de setembro de 2019.


Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO